



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 15/2021/PROGRAD

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E
CAPACITAÇÃO DE COLABORADORES DA REDE DE MATRÍCULA
INSTITUCIONAL – RMI-UFS, ANO 2021.**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, no exercício de suas atribuições, divulga o presente Edital de Chamada Pública para instruir os servidores públicos do Poder Executivo Federal, regidos pela Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, lotados na UFS, para compor a Rede de Matrícula Institucional (RMI-UFS), que atuará no cumprimento dos processos de Pré-Matrícula ou Matrícula dos editais dos Processos Seletivos do ano de 2021 para ingresso nos cursos de Graduação.

DO OBJETIVO

1. Este Edital tem por objetivo definir os processos para adesão e atuação dos servidores da UFS como colaboradores da RMI-UFS 2021, **quando e se houver Processo Seletivo em que haja necessidade de atendimentos além do que a Pró-Reitoria de Graduação tenha condições de receber para execução dos serviços de Pré-Matrícula ou Matrícula.**
2. Somente poderão atuar na RMI-UFS aqueles servidores públicos do Poder Executivo Federal, regidos pela Lei nº 8.112/90, lotados em unidades da UFS e que não pertençam a nenhum dos grupos de servidores para o regime de trabalho remoto listados no Art. 5º da Portaria nº 241/2020-GR, obedecendo a todos os itens deste Edital.

DA ADESÃO

3. Serão duas as fases para adesão:
 - 3.1. Convocação dos servidores lotados em unidades da PROGRAD, PROEST e/ou das secretarias/diretorias acadêmica, pedagógica e de assuntos estudantis dos *campi* fora de sede da UFS, para **atuarem como COORDENADORES ou SUPERVISORES** dos processos de Pré-Matrícula ou Matrícula, conforme **itens 4 a 6;**
 - 3.2. Inscrição dos servidores lotados em setores fora dos descritos no **subitem 3.1**, para **atuarem como AGENTES** dos processos de Pré-Matrícula ou Matrícula, por meio de inscrição a ser realizada conforme **itens 7 a 10.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 15/2021/PROGRAD

DA CONVOCAÇÃO DOS COORDENADORES E SUPERVISORES

4. A Pró-Reitoria de Graduação fará uma convocação dos servidores de todos os setores englobados no **subitem 3.1** que tiverem interesse para atuar como supervisores e coordenadores desses trabalhos.

5. Todos os servidores convocados terão que atuar, nos trabalhos da Pré-Matrícula ou Matrícula, em turno(s) diário(s) de, no máximo, **08 horas**, respeitando a **Instrução Normativa nº 01/2017/PROGEP**.

6. Após a convocação destes e encaminhamento das listas de servidores por todos os setores, nos prazos definidos nas convocações, o Pró-Reitor de Graduação definirá quais atuarão na coordenação e na supervisão de todos os serviços, bem como o *Campus* e turno onde cada um atuará.

6.1. Os supervisores atuarão nos trabalhos internos de um setor, enquanto os coordenadores atuarão nos trabalhos de todos os setores envolvidos na Pré-Matrícula ou Matrícula de um processo seletivo.

6.2. Cada colaborador convocado deverá atender e declarar que:

6.2.1. Não faltará à capacitação online via Google Meet, nem a nenhuma das datas e horários de execução das atividades a que for convocado;

6.2.2. Não estará em gozo de licenças/afastamentos legais, ou estará inativo;

6.2.3. Não estará inscrito como participante do processo seletivo que for convocado para atuar como colaborador;

6.2.4. Não excederá, com a atuação, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos anuais, nos termos do Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007.

DA INSCRIÇÃO DOS AGENTES

7. Para os servidores da UFS, contemplados no **subitem 3.2**, **serão abertas inscrições para agente da RMI-UFS entre as 07h de 25/03/2021 e as 23h59min de 26/03/2021**, por meio de link a ser noticiado na página www.prograd.ufs.br.

8. A classificação e convocação dos candidatos obedecerão à ordem de inscrições.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 15/2021/PROGRAD

9. Considerar-se-á concluída a inscrição do candidato que cumprir as seguintes etapas:

9.1. Preencher corretamente todas as informações solicitadas;

9.2. Declarar a veracidade das informações prestadas e aceitar a íntegra do Termo de Compromisso e Confidencialidade, na forma do **item 24** do presente Edital.

10. O sistema não permitirá a conclusão da inscrição daqueles que não preencherem as etapas citadas no **item 9**, sendo que, após a finalização do prazo para inscrição, aquelas que não forem concluídas expirarão automaticamente.

**DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
DE AGENTES**

11. Em **29/03/2021** será divulgada, no site www.prograd.ufs.br, a lista contendo a ordem de classificação dos agentes da RMI-UFS 2021.

DO RECURSO

12. Aquele que desejar apresentar recurso administrativo contra a divulgação da homologação das inscrições, poderá fazê-lo em **29/03/2021**, por meio de Memorando Eletrônico à ASTEC/PROGRAD, explicando os motivos.

13. A resposta ao recurso será apresentada no Memorando Eletrônico encaminhado conforme **item 12**, até o dia **30/03/2021**.

DA CONVOCAÇÃO E ATUAÇÃO *IN LOCO* DOS AGENTES DA RMI-UFS

14. Cada candidato classificado será convocado, através de notificação pelo endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição, para atuar como agente, **quando e se surgir demanda de atendimento em processo seletivo sob responsabilidade da PROGRAD**.

15. No ato da convocação, o colaborador deverá atender e declarar, em resposta ao e-mail, que:

15.1. Não faltará à capacitação online via Google Meet, nem a nenhuma das datas e horários de execução das atividades a que for convocado;

15.2. Não estará em gozo de licenças/afastamentos legais, ou estará inativo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 15/2021/PROGRAD

15.3. Não estará inscrito como participante do processo seletivo que for convocado para atuar como colaborador;

15.4. Não excederá, com a atuação, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos anuais, nos termos do Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007.

15.5. Obterá declaração de autorização da chefia imediata, cujo modelo de texto segue no **ANEXO I**, que deverá ser encaminhada para ASTEC através de memorando eletrônico ou no e-mail astec@academico.ufs.br para se colocar à disposição para:

15.5.1. Participar, dentro ou não do seu expediente regular de trabalho, da capacitação com, no máximo, duas horas de duração;

15.5.2. Atuar no cumprimento dos trabalhos dos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de Graduação, em turno(s) diário(s) de até **08 horas**, respeitando a **Instrução Normativa nº 01/2017/PROGEP**.

15.6. A referida declaração deverá ter sido encaminhada até a véspera do dia do curso de capacitação, sob pena de exclusão do seu cadastro da RMI-UFS 2021.

16. A atuação consiste nas atividades da Pré-Matrícula ou Matrícula dos ingressantes na Graduação da UFS em processos seletivos durante a vigência desta Chamada Pública.

17. O colaborador deverá comparecer ao local das atividades de Pré-Matrícula ou Matrícula com 3 (três) máscaras extras para proteção à Covid-19. As máscaras podem ser artesanais ou industriais, deverão ser utilizadas ao longo da aplicação e trocadas quando ficarem úmidas ou a cada 3 (três) horas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do certificador, desde a sua entrada até sua saída do local das atividades.

17.1. É proibida a entrada do colaborador no local de aplicação sem a máscara de proteção à Covid-19.

17.2. Todos os colaboradores receberão álcool em gel para uso individual durante as atividades.

17.3. Todos os ambientes obedecerão ao Protocolo de Biossegurança da UFS no que tange a higienização, ventilação ambiente e distanciamento social.

18. As atividades serão realizadas na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos – São Cristóvão, bem como nos *campi* Prof. Alberto Carvalho – Itabaiana, Prof. Antônio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 15/2021/PROGRAD

Garcia Filho – Lagarto e/ou *Campus* do Sertão – Nossa Senhora da Glória, a depender do processo seletivo.

19. Os servidores lotados nos *campi* da Saúde – Aracaju – e de Laranjeiras atuarão na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos – São Cristóvão, caso sejam convocados.

20. Durante sua atuação na Pré-Matrícula ou Matrícula, o colaborador deve assinar o registro de sua frequência diária no setor onde realizar seus trabalhos.

21. O colaborador fará preenchimento do formulário de declaração referente à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) e entregará ao coordenador do local de atuação.

22. As informações declaradas no formulário referente à GECC deverão corresponder à verdade dos fatos, sob pena de responsabilidade do declarante.

23. Caso haja desistência de colaboradores às vésperas dos trabalhos, serão convocados, de forma extraordinária, os colaboradores que obedecerem a ordem de classificação após o último convocado.

DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

24. Os participantes classificados e convocados deverão comparecer em Curso de Capacitação para compor a equipe do processo seletivo a que fora convocado, obrigatoriamente, sob pena de sua exclusão da lista de classificados.

25. O Curso de Capacitação será realizado remotamente, via Google Meet, em dia e horário a definir, sob responsabilidade do Departamento de Administração Acadêmica – DAA, visando apresentar os pressupostos legais, teóricos e metodológicos da Matrícula Institucional dos processos seletivos de ingresso na Graduação da UFS, em especial:

25.1. Os procedimentos de aplicação;

25.2. A metodologia de aplicação;

25.3. Os conceitos de sigilo e segurança.

DO TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

26. Caberá, obrigatoriamente, a cada colaborador da RMI-UFS, aceitar o Termo de Compromisso e Confidencialidade, para concluir sua inscrição, observando o que segue:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 15/2021/PROGRAD

- 26.1. Respeitar suas condições no cumprimento de suas atribuições e após a finalização das atividades, devendo o colaborador manter absoluto sigilo sobre as informações de todo o processo de atuação, sob pena de responsabilidade;
- 26.2. Comunicar à PROGRAD eventual impedimento ou conflito de interesses que o impeçam de atuar;
- 26.3. Cumprir rigorosamente todas as etapas das atividades que lhe serão destinadas, observando todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização das atividades solicitadas pela PROGRAD;
- 26.4. Responsabilizar-se, perante a sua unidade de lotação, sobre a compatibilidade entre seu cargo/função, regime de trabalho e desempenho das atividades de colaborador, uma vez que elas são retribuídas financeiramente;
- 26.5. Reconhecer a propriedade da PROGRAD sobre todo o material que vier a ser produzido na execução do objeto;
- 26.6. Responsabilizar-se pelo acesso aos sistemas de informação da UFS, uma vez que todas as senhas de acesso são pessoais e intransferíveis, presumindo-se, desde já, que todos os acessos realizados com o login do colaborador foram por ele realizados;
- 26.7. Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, sendo vedada ao colaborador a divulgação dessas em qualquer rede social bem como em mensageiros instantâneos, sob pena de responsabilidade;
- 26.8. Não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nas atividades desenvolvidas para a PROGRAD;
- 26.9. Reportar à PROGRAD quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização das atividades;
- 26.10. Participar, quando convocado, de atividades de capacitação promovidas pela PROGRAD;
- 26.11. Atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, urbanidade, responsabilidade e sigilo, em observância ao disposto no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994);
- 26.12. Manter atualizados seus dados pessoais e funcionais no SIGRH, desde a inscrição até o pagamento, se for o caso;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 15/2021/PROGRAD

26.13. Não incumbir a terceiros (subcontratação) a execução das atividades demandadas.

DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

27. O colaborador será remunerado por meio de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos (GECC), nos termos do Art. 76-A da Lei 8.112/90, regulamentado pelo Anexo I do Decreto nº 6.114/07, cujo valor/hora da realização das atividades do processo seletivo obedecerá ao quanto disposto no anexo I da Portaria nº 5/2020/PROGEP, seção “LOGÍSTICA DE PREPARAÇÃO, DE REALIZAÇÃO DE CURSO, CONCURSO PÚBLICO OU EXAME VESTIBULAR - PREPARAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO”.

28. O pagamento será efetuado por lançamento em contracheque, ocorrendo somente após a finalização dos serviços demandados, com aceite por parte da PROGRAD dos serviços prestados e o trâmite completo do processo administrativo de pagamento.

28.1. A PROGRAD anexará, no processo de pagamento, as declarações de cada servidor que atuar pela RMI-UFS: tanto a citada no item 20, como a autorização encaminhada por memorando ou e-mail baseada no **Anexo I** deste Edital.

29. A GECC não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, nos termos da legislação vigente.

30. A PROGRAD não se obriga a fornecer alimentação durante as atividades do colaborador.

31. O colaborador só será devidamente remunerado se comprovar a execução de suas atividades, cumprindo atentamente os procedimentos instruídos no curso de capacitação.

32. É expressamente proibida a execução das atividades do colaborador por terceiro estranho ao processo, sendo responsabilizado administrativa, civil e penalmente aquele que fornecer seus dados e informações, expondo a segurança e sigilo dos trabalhos.

DO PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

33. A presente Chamada Pública tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, revogada ou alterada a critério da PROGRAD, sem que isso implique em direito à indenização ou a reclamações de qualquer natureza.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 15/2021/PROGRAD

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34. Para fins deste Edital, as terminologias abaixo indicadas assim se definem:

34.1. Termo de Compromisso e Confidencialidade descrito no **item 9.2**: Declaração de compromisso, sob pena de responsabilização, de manter em absoluto sigilo todas as informações, recebidas pelo participante, que se refiram aos procedimentos de atuação do colaborador e dos processos da Matrícula Institucional.

34.2. Mensageiros instantâneos descrito no **item 26.7**: é uma aplicação que permite o envio e o recebimento de mensagens de áudio, texto, imagens e/ou vídeos em tempo real. (WhatsApp, Facebook, Instagram e outros).

35. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital de Chamada Pública poderão ser obtidos por intermédio do e-mail astec@academico.ufs.br.

36. A PROGRAD reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

37. A PROGRAD não se responsabiliza pela não conclusão de qualquer etapa prevista nesse edital por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seus prazos, capacitação e outras demandas.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 23 de março de 2021.

Prof. Dr. Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro

Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 15/2021/PROGRAD

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
PARA ATUAR NA RMI-UFS 2021**

Autorizo o servidor _____, matrícula
SIAPE nº _____, lotado no(a) _____,
sob minha chefia imediata, para atuar como colaborador da Rede de Matrícula
Institucional da UFS, **em todos os dias e horários para capacitação e execução das
atividades dispostas na convocação**, emitida em ____/____/2021, em consonância
com o Edital 15/2021/PROGRAD e respeitando a **Instrução Normativa
01/2017/PROGEP**.

Atesto que o servidor tem matrícula ativa nesta IFES, além de não estar em gozo de
licenças e/ou afastamentos legais durante o período da convocação.